



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.445 /

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1° - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), para atender dotações de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03090452.053-3.3111 - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
02.01.03090402.005-18.3111 - Pessoal Civil	R\$ 63.000,00
04.01.02040142.005-28.3111 - Pessoal Civil	R\$ 83.000,00
05.02.03070212.006-44.3111 - Pessoal Civil	R\$ 175.000,00
05.03.03070212.006-50.3111 - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
06.01.03080202.006-58.3111 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
06.02.03080302.006-62.3111 - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
03.03.03080242.006-82.3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
07.03.16885342.014-119-3111 - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
07.04.16885342.006-126.3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
09.02.08431972.039-189.3111 - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
09.03.08482462.007-202.3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
11.03.08462282.006-238.3111 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
12.03.15814862.006-257.3111 - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
08.02.10580212.006-134.3111 - Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
13.01.03070212.028-261.3132 - Outros Serv. Encargos	R\$ 70.000,00
13.01.15824922.029-288.3192 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 30.000,00
13.01.15824922.041-269.3192 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 35.000,00
Total	<u>R\$ 744.000,00</u>

ART. 2° - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099 - Reserva de Contingência R\$ 744.000,00 |



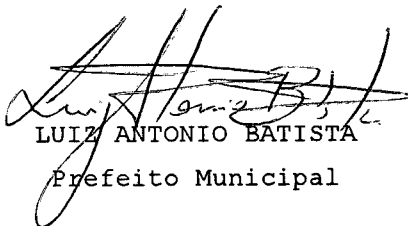
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.445 - fls. 2 /

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL E POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda

..*.*.*
..*.*.*

Publicado no "Jornal da Cidade", edição n° 1539, de 28/08/96.
smg/rms.